# DESPACHO

 Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 035/2024, sabendo que tem por objeto estabelecer as condições para promover a segurança preventiva e ostensiva no combate a incêndios, acidentes e também para mantermos os serviços prestados aos nossos munícipes com segurança e eficiência. A Administração Municipal através do Termo de Fomento N° 001/2024, disciplinado pela Lei Federal 13.019/2014, e o Plano de Trabalho do Projeto, entende que a **Associação Civil Corpo de Bombeiros de Sobradinho,** possui as condições necessárias para oferecer um trabalho voltado para a população, uma vez que, a organização da sociedade civil tem por finalidade o interesse público e recíproco, mediante isso acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 74, Inciso I e § 1°. e determino que o processo tenha andamento a sua formalização.

Ibarama, 22 de agosto de 2024

**VALMOR NERI MATTANA** Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N0 035/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 **Ratificou** a Inexigibilidade de Licitação para realizar o Termo de Fomento n° 001/2024, para promover a segurança preventiva e ostensiva no combate a incêndios, acidentes e também para mantermos os serviços prestados aos nossos munícipes com segurança e eficiência com a **Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Sobradinho,** no valor de **R$ 18.750,00**(dezoito mil setecentos e cinquenta reais), com base no Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Ibarama, 26 de agosto de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

 Prefeito Municipal